



SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora LÚCIA VÂNIA

Prejudicado em 8/3/2016
Sen. João Capiberibe
Vice-Presidente do CTG

REQUERIMENTO Nº 2, DE 2016 - CTG

Nos termos do artigo 96-B do Regimento Interno do Senador Federal, requiro a avaliação do Decreto nº 8.638, de 2016, que institui a Política de Governança Digital no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.



SF/16432.22493-07

JUSTIFICAÇÃO

Essa política tem o objetivo de gerar benefícios para a sociedade mediante o uso da informação e dos recursos de tecnologia da informação e comunicação na prestação de serviços públicos; estimular a participação da sociedade na formulação, na implementação, no monitoramento e na avaliação das políticas públicas e dos serviços públicos disponibilizados em meio digital; e assegurar a obtenção de informações pela sociedade, observadas as restrições legalmente previstas.

Em relação aos princípios da política em questão, a mesma tem foco nas necessidades da sociedade; abertura e transparência; compartilhamento da capacidade de serviço; simplicidade; priorização de serviços públicos disponibilizados em meio digital; segurança e privacidade; participação e controle social; governo como plataforma e inovação

Sala das Sessões,

Senadora Lúcia Vânia

Página: 1/1 25/02/2016 17:05:31

e159099b6f484df94e1c5909b8dc8eaaba32fc0b7

